



21212439

08084.005030/2022-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º Andar, Sala 612 - Bairro Zona Cívico Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3230 - <https://www.gov.br/mj/pt-br>

EDITAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08084.005030/2022-55

Torna-se público que a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Pregoeira designada pela Portaria nº 384, de 9 de novembro de 2022, da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da Subsecretaria de Administração publicada no D.O.U. de 11 de novembro de 2022, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por grupo, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04/01/2023

Horário: 9h

Local: Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 15/12/2022, às 09:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21212439** e o código CRC **876F0A73**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site



1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, *folders*, *banners* e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em GRUPO ÚNICO, formado por 226 (duzentos e vinte e seis) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200005

Fonte: 0100

Elemento de Despesa: 339039

PI: GL99ORCGLAS

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiro.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema

5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017)

5.2.9. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

5.2.10. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

5.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

5.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

5.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

5.5. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.5.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.5.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.5.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrasse automaticamente a etapa de envio dessa documentação

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário e total do item;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

7.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MPDG n.5/2017.

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total resarcimento do débito.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta

deverá ser de 1% (um por cento).

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

8.26.1. prestados por empresas brasileiras;

8.26.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

9.3. A proposta de preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

9.4. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da proposta de preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem

exigências legais.

9.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MP n. 5/2017, que:

- 9.5.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 9.5.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 9.5.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 9.5.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

9.5.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

9.5.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.5.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.7. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

9.8. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

9.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

9.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.11. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

9.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da

proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

9.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.15. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.17. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de

fornecimento similares, dentre outros.

10.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas , sob pena de inabilitação.

10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

10.8. Habilidade jurídica:

10.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.3. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.5. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

10.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

10.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

10.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

10.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

10.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
------	--

	Ativo Total
--	-------------

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

10.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

10.11. **Qualificação Técnica:**

10.11.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

10.11.1.1.1. Apresentar, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu:

a) quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o item 34;

b) quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para pelo menos 2 itens de acabamento considerados de maior relevância, quais sejam, itens 94 a 111, 120, 137 a 139, 148 e 152 a 174; e

c) quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o item 178.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco	cento	4.015
94			
95			
96			
97	Confecção de Acabamento I - ALCEAMENTO	cento	99.756
98			
99			
100			
101			
102	Confecção de Acabamento I - MANUSEIO	cento	74.736
103			
104			
105			
106			
107			
108	Confecção de Acabamento I - CORTE/VINCO	cento	99.786
109			
110			
111			
120	Confecção de Acabamento I - COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	2.485
137			
138	Confecção de Acabamento II - LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO	cento	56.780
139			
148	Confecção de Acabamento III - CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	3.813

152	Confecção de Acabamento III - FURO (CADA)	unidade	4.410
153	Confecção de Acabamento III - FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	5.152
154	Confecção de Acabamento III - CLICHÊ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	4.013
155			
156			
157	Confecção de Acabamento III - CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g	unidade	16.923
158			
159			
160			
161			
162	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR NEUTRA	unidade	8.117
163			
164			
165			
166	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR COLORIDA	unidade	8.793
167			
168			
169			
170			
171	Confecção de Acabamento III - FACA DE CORTE ESPECIAL	unidade	9.042
172			
173			
174			
178	Confecção de Banner - Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ²	2.015

10.11.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.11.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

10.11.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.11.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

10.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

10.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno

porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. apresentar proposta de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos

complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas, nos termos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas, nos termos do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão no termo de referência.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,

proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3. apresentar documentação falsa;

22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6. não mantiver a proposta;

- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 20.1 deste Edital.
- 22.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mj.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço à Coordenação de Procedimentos Licitatórios/COPLI – MJ, situada à Esplanada dos Ministérios, Bloco “T”, Anexo II, sala 621, em Brasília – DF, CEP 70064-900.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.gov.br/mj/pt-br>, e também poderá ser solicitado o acesso eletrônico externo por meio do endereço eletrônico licitacao@mj.gov.br.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;
- 25.12.2. ANEXO II – Valores Máximos Admissíveis;
- 25.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 25.12.4. ANEXO IV - Minuta de Contrato

Lidianny Almeida de Carvalho

Pregoeira



21007939

08084.005030/2022-55

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 621 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3000 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.justica.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
PROCESSO Nº 08084.005030/2022-55

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, *folders*, *banners* e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CATSERV	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Máximo Aceitável
	1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		cento	23	R\$ 2,90	R\$ 66,70
	2	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		cento	23	R\$ 1,84	R\$ 42,32
	3	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)		cento	23	R\$ 1,28	R\$ 29,44
	4	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)		cento	920	R\$ 5,74	R\$ 5.280,80
	5	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		cento	182	R\$ 8,20	R\$ 1.492,40
	6	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		cento	23	R\$ 5,29	R\$ 121,67
	7	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)		cento	23	R\$ 3,78	R\$ 86,94
	8	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)		cento	294	R\$ 3,90	R\$ 1.146,60
	9	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)		cento	29	R\$ 8,52	R\$ 247,08
	10	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		cento	27	R\$ 6,48	R\$ 174,96
	11	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		cento	29	R\$ 4,01	R\$ 116,29
	12	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)		cento	23	R\$ 2,94	R\$ 67,62

13	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)
14	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)
15	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)
16	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)
17	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)
18	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)
19	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)
20	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 8 (15cm x 23cm)
21	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 16 (11cm x 15,5cm)
22	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)
23	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)
24	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)
25	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)
26	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)
27	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)
28	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)
29	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)
30	Impressão - Couchê Liso/Fosco	Formato 2 (46cm x 64cm)

cento	23	R\$ 10,88	R\$ 250,24
cento	23	R\$ 8,67	R\$ 199,41
cento	32	R\$ 7,50	R\$ 240,00
cento	88	R\$ 5,38	R\$ 473,44
cento	23	R\$ 3,93	R\$ 90,39
cento	23	R\$ 12,30	R\$ 282,90
cento	23	R\$ 9,47	R\$ 217,81
cento	23	R\$ 7,18	R\$ 165,14
cento	23	R\$ 4,57	R\$ 105,11
cento	23	R\$ 3,16	R\$ 72,68
cento	23	R\$ 2,23	R\$ 51,29
cento	37	R\$ 1,55	R\$ 57,35
cento	23	R\$ 1,25	R\$ 28,75
cento	23	R\$ 3,69	R\$ 84,87
cento	23	R\$ 2,77	R\$ 63,71
cento	59	R\$ 2,10	R\$ 123,90
cento	23	R\$ 1,80	R\$ 41,40
cento	49	R\$ 4,03	R\$ 197,47

	150g/m ²			
31	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento 208	R\$ 3,03 R\$ 630,24
32	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento 76	R\$ 2,23 R\$ 169,48
33	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento 23	R\$ 1,86 R\$ 42,78
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento 8.010	R\$ 1,42 R\$ 11.374,20
35	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento 23	R\$ 4,32 R\$ 99,36
36	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento 23	R\$ 2,54 R\$ 58,42
37	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento 23	R\$ 2,36 R\$ 54,28
38	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento 1.128	R\$ 1,67 R\$ 1.883,76
39	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento 23	R\$ 4,87 R\$ 112,01
40	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento 23	R\$ 3,33 R\$ 76,59
41	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento 23	R\$ 2,35 R\$ 54,05
42	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento 23	R\$ 1,86 R\$ 42,78
43	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento 23	R\$ 5,67 R\$ 130,41
44	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento 23	R\$ 4,15 R\$ 95,45
45	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento 25	R\$ 3,13 R\$ 78,25
46	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento 23	R\$ 2,56 R\$ 58,88
47	Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento 23	R\$ 4,33 R\$ 99,59
	Impressão - Papel Especial			

48	150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23	R\$ 2,31	R\$ 53,13
49	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 1,73	R\$ 39,79
50	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 1,50	R\$ 34,50
51	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 1,32	R\$ 30,36
52	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23	R\$ 4,93	R\$ 113,39
53	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 5,50	R\$ 126,50
54	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 3,68	R\$ 84,64
55	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 2,34	R\$ 53,82
56	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 5,82	R\$ 133,86
57	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 4,31	R\$ 99,13
58	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 3,68	R\$ 84,64

59	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 3,18	R\$ 73,14
60	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 2,86	R\$ 65,78
61	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23	R\$ 2,44	R\$ 56,12
62	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	49	R\$ 4,34	R\$ 212,66
63	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 2,98	R\$ 68,54
64	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	24	R\$ 2,94	R\$ 70,56
65	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23	R\$ 2,57	R\$ 59,11
66	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 5,88	R\$ 135,24
67	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 4,70	R\$ 108,10
68	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 4,20	R\$ 96,60
69	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23	R\$ 3,47	R\$ 79,81
70	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	140	R\$ 8,23	R\$ 1.152,20
71	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 6,35	R\$ 146,05
72	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 5,16	R\$ 118,68
73	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 5,04	R\$ 115,92
74	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 2,08	R\$ 47,84
75	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 2,00	R\$ 46,00
76	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 1,80	R\$ 41,40
77	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23	R\$ 1,58	R\$ 36,34
78	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 2,44	R\$ 56,12
79	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23	R\$ 2,17	R\$ 49,91
80	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 2,24	R\$ 51,52
81	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23	R\$ 1,89	R\$ 43,47
82	Confecção e Impressão em	Formato 2 (46cm x	cento	23	R\$	R\$

	Dados Variáveis	64cm)			0,04	0,92
83	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23	R\$ 0,04	R\$ 0,92
84	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	25	R\$ 0,05	R\$ 1,25
85	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23	R\$ 0,04	R\$ 0,92
86	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	101	R\$ 0,04	R\$ 4,04
87	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	23	R\$ 0,04	R\$ 0,92
88	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	60	R\$ 1,06	R\$ 63,60
89	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	710	R\$ 0,97	R\$ 688,70
90	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	4.830	R\$ 0,86	R\$ 4.153,80
91	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	3.170	R\$ 0,75	R\$ 2.377,50
92	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	20	R\$ 0,68	R\$ 13,60
93	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	60	R\$ 0,71	R\$ 42,60
94	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.485	R\$ 1,03	R\$ 7.709,55
95	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.926	R\$ 0,92	R\$ 10.971,92
96	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.815	R\$ 0,84	R\$ 11.604,60
97	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.923	R\$ 0,72	R\$ 25.864,56
98	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	100.010	R\$ 0,65	R\$ 65.006,50
99	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.193	R\$ 0,59	R\$ 17.813,87
100	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.485	R\$ 1,62	R\$ 12.125,70
101	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.926	R\$ 1,47	R\$ 17.531,22
102	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.815	R\$ 1,34	R\$ 18.512,10
103	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.923	R\$ 1,22	R\$ 43.826,06
104	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50.010	R\$ 1,10	R\$ 55.011,00
105	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.193	R\$ 1,11	R\$ 33.514,23
106	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.485	R\$ 1,24	R\$ 9.281,40
107	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.926	R\$ 1,15	R\$ 13.714,90
108	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.815	R\$ 1,05	R\$ 14.505,75
109	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.923	R\$ 0,97	R\$ 34.845,31
110	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	100.010	R\$ 0,89	R\$ 89.008,90
	Confecção de	CORTE/VINCO (Formato			R\$	R\$

1	111	Confecção de Acabamento I	COLA/VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	17353	cento	30.193	R\$ 1,13	R\$ 34.118,09
	112	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)		cento	60	R\$ 2,60	R\$ 156,00
	113	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)		cento	70	R\$ 2,36	R\$ 165,20
	114	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		cento	430	R\$ 2,16	R\$ 928,80
	115	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)		cento	610	R\$ 1,95	R\$ 1.189,50
	116	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)		cento	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
	117	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)		cento	60	R\$ 1,88	R\$ 112,80
	118	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)		cento	60	R\$ 2,22	R\$ 133,20
	119	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)		cento	330	R\$ 2,14	R\$ 706,20
	120	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		cento	4.950	R\$ 2,05	R\$ 10.147,50
	121	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)		cento	1.020	R\$ 1,89	R\$ 1.927,80
	122	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)		cento	60	R\$ 1,77	R\$ 106,20
	123	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)		cento	60	R\$ 1,69	R\$ 101,40
	124	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)		cento	60	R\$ 1,40	R\$ 84,00
	125	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)		cento	450	R\$ 1,16	R\$ 522,00
	126	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		cento	1.330	R\$ 1,04	R\$ 1.383,20
	127	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)		cento	530	R\$ 0,94	R\$ 498,20
	128	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)		cento	60	R\$ 0,84	R\$ 50,40
	129	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)		cento	60	R\$ 0,76	R\$ 45,60
	130	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)		cento	60	R\$ 4,68	R\$ 280,80
	131	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)		cento	1.530	R\$ 4,27	R\$ 6.533,10
	132	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		cento	30	R\$ 3,82	R\$ 114,60
	133	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)		cento	60	R\$ 3,26	R\$ 195,60
	134	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)		cento	60	R\$ 1,08	R\$ 64,80
	135	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)		cento	20	R\$ 2,05	R\$ 41,00
	136	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)		cento	60	R\$ 3,69	R\$ 221,40
	137	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)		cento	6.700	R\$ 3,27	R\$ 21.909,00
	138	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)		cento	50.150	R\$ 2,93	R\$ 146.939,50
	139	Confecção de	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO		cento	56.550	R\$	R\$

	Acabamento II	(Formato 16 - 15cm x 23cm)				
140	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	60	R\$ 2,23	R\$ 133,80
141	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
142	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	60	R\$ 0,68	R\$ 40,80
143	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	60	R\$ 0,59	R\$ 35,40
144	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	60	R\$ 0,53	R\$ 31,80
145	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	610	R\$ 0,49	R\$ 298,90
146	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	60	R\$ 0,45	R\$ 27,00
147	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	60	R\$ 0,50	R\$ 30,00
148	Confecção de Acabamento III	CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	2.625	R\$ 0,20	R\$ 525,00
149	Confecção de Acabamento III	ILHÓES	unidade	230	R\$ 0,02	R\$ 4,60
150	Confecção de Acabamento III	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	unidade	726	R\$ 0,07	R\$ 50,82
151	Confecção de Acabamento III	ELÁSTICO POR CM LINEAR	unidade	545	R\$ 0,17	R\$ 92,65
152	Confecção de Acabamento III	FURO (CADA)	unidade	3.820	R\$ 0,04	R\$ 152,80
153	Confecção de Acabamento III	FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	7.304	R\$ 0,04	R\$ 292,16
154	Confecção de Acabamento III	CLICHÉ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	5.026	R\$ 0,88	R\$ 4.422,88
155	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2.013	R\$ 9,16	R\$ 18.439,08
156	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	2.494	R\$ 7,92	R\$ 19.752,48
157	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	3.300	R\$ 7,12	R\$ 23.496,00
158	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	2.013	R\$ 6,04	R\$ 12.158,52
159	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x	unidade	2.013	R\$ 5,06	R\$ 10.185,78

		15,5cm)		
160	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco;brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	R\$ 6,04
161	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (5/8")	unidade	R\$ 0,95
162	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (3/4")	unidade	R\$ 0,27
163	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (7/8")	unidade	R\$ 1,07
164	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (1")	unidade	R\$ 1,18
165	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (5/8")	unidade	R\$ 1,20
166	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (3/4")	unidade	R\$ 0,29
167	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (7/8")	unidade	R\$ 1,33
168	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (1")	unidade	R\$ 2,20
169	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	R\$ 40,73
170	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	R\$ 36,38
171	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	R\$ 37,96
172	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	R\$ 23,96
173	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	R\$ 24,56
174	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	R\$ 21,17
175	Confecção de Banner	Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	m²	R\$ 46,45
176	Confecção de Banner	Adesivo Transparente - impressão em policromia com acabamento refilado	m²	R\$ 56,20
177	Confecção de Banner	Adesivo Perfurado - impressão em policromia com acabamento refilado	m²	R\$ 95,71
178	Confecção de Banner	Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m²	R\$ 42,89
179	Confecção de Banner	Desinstalação em metro quadrado	m²	R\$ 16,84
180	Confecção de Banner	Estrutura em MDF	m²	R\$ 82,14
181	Confecção de Banner	Estrutura em Metalon para painel desmontável	m²	R\$ 84,96
182	Confecção de Banner	Estrutura em PVC	m²	R\$ 60,90
183	Confecção de Banner	Instalação em metro quadrado	m²	R\$ 19,33
184	Confecção de Banner	Lâminas Imantadas	m²	R\$ 78,52

185	Confecção de Banner	Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhóes	m ²	35	R\$ 34,53	R\$ 1.208,55
186	Confecção de Banner	Painel ou faixa com impressão em policromia em Tecido. Acabamento: refile com dupla face, e/ou ilhóes.	m ²	63	R\$ 24,57	R\$ 1.547,91
187	Confecção de Banner	Papel Gloss - Impressão em plotagem em papel gloss	m ²	263	R\$ 74,45	R\$ 19.580,35
188	Confecção de Banner	Tripé com altura regulável. Compra	unidade	60	R\$ 72,64	R\$ 4.358,40
189	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	152	R\$ 20,47	R\$ 3.111,44
190	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	258	R\$ 19,89	R\$ 5.131,62
191	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	606	R\$ 18,11	R\$ 10.974,66
192	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	1.068	R\$ 13,46	R\$ 14.375,28
193	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	4.112	R\$ 12,04	R\$ 49.508,48
194	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	634	R\$ 10,40	R\$ 6.593,60
195	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	152	R\$ 21,16	R\$ 3.216,32
196	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	298	R\$ 19,27	R\$ 5.742,46
197	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	476	R\$ 17,55	R\$ 8.353,80
198	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	1.018	R\$ 12,11	R\$ 12.327,98
199	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	4.112	R\$ 10,86	R\$ 44.656,32

	e Página			
200	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	R\$ 9,41 R\$ 6.154,14
201	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	unidade	R\$ 6,34 R\$ 3.170,00
202	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	R\$ 4,50 R\$ 958,50
203	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	R\$ 3,79 R\$ 807,27
204	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	R\$ 3,05 R\$ 1.525,00
205	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	R\$ 2,35 R\$ 1.175,00
206	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	R\$ 1,91 R\$ 406,83
207	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	R\$ 1,58 R\$ 336,54
208	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	R\$ 12,56 R\$ 2.675,28
209	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	R\$ 10,05 R\$ 2.140,65
210	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	R\$ 6,03 R\$ 3.015,00
211	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	R\$ 4,22 R\$ 2.110,00
212	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	R\$ 2,95 R\$ 628,35
213	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	R\$ 2,66 R\$ 566,58
214	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	R\$ 30,81 R\$ 6.562,53
215	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	R\$ 26,61 R\$ 5.667,93
216	Pré-impressão - Serviço de	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá Flyer Folder e	unidade	R\$

216	Diagramação e Arte III	Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)			22,94
217	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	213	R\$ 4.886,22 19,95
218	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	213	R\$ 4.249,35 17,03
219	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	213	R\$ 3.627,39 14,45
220	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	213	R\$ 3.077,85 21,24
221	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	213	R\$ 4.524,12 21,15
222	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	150	R\$ 4.504,95 7,47
223	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	41	R\$ 1.120,50 7,83
224	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	63	R\$ 321,03 6,19
225	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	63	R\$ 389,97 11,55
226	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m ² , formato 9cmx5cm, frente e verso	cento	113	R\$ 727,65 43,00
TOTAL					R\$ 1.891.838,94

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador: Ministério da Justiça e Segurança Pública					
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
	2	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
	3	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
	4	Impressão - Papel	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	910

	Adesivo 190g/m ²	Formato 32 (11,5cm x 10,5cm)	cento	310
5	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	172
6	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
7	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
8	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	284
9	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	19
10	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	17
11	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	19
12	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
13	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
14	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
15	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	22
16	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	78
17	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
18	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
19	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
20	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 8 (15cm x 23cm)	cento	13
21	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 16 (11cm x 15,5cm)	cento	13
22	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
23	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
24	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	27
25	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
26	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
27	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
28	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	49
29	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
30	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	39
31	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	198
32	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	66
33	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	8.000
35	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
36	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
37	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
38	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	1.118

39	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
40	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
41	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
42	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
43	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
44	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
45	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	15
46	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
47	Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
48	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
49	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
50	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
51	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
52	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
53	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
54	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
55	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
56	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
57	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
58	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
59	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
60	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
61	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
62	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	39
63	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13

64	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	14
65	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
66	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
67	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
68	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
69	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
70	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	130
71	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
72	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
73	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
74	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
75	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
76	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
77	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
78	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
79	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13
80	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
81	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13
82	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13
83	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13
84	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	15
85	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13
86	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	91
87	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	13
88	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
89	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	700
90	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	4.820
91	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	3.160
92	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
93	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50
94	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.475
95	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.916
96	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.805
97	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.913
98	Confecção de	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x	cento	100 000

	Acabamento I	15,5cm)	cento	100.000
99	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.183
100	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.475
101	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.916
102	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.805
103	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.913
104	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50.000
105	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.183
106	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.475
107	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.916
108	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.805
109	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.913
110	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	100.000
111	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.183
112	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
113	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	60
114	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	420
115	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	600
116	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50
117	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50
118	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
119	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	320
120	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	4.940
121	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	1.010
122	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50
123	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50
124	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
125	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	440
126	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	1.320
127	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	520
128	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50
129	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50
130	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
131	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	1.520
132	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	20

133	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	50
134	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50
135	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
136	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
137	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	6.690
138	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	50.140
139	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	56.540
140	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50
141	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	110
142	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50
143	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	50
144	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	50
145	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	600
146	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50
147	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50
148	Confecção de Acabamento III	CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	1.625
149	Confecção de Acabamento III	ILHÓES	unidade	130
150	Confecção de Acabamento III	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	unidade	426
151	Confecção de Acabamento III	ELÁSTICO POR CM LINEAR	unidade	345
152	Confecção de Acabamento III	FURO (CADA)	unidade	1.820
153	Confecção de Acabamento III	FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	5.304
154	Confecção de Acabamento III	CLICHÊ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	3.026
155	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13
156	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	494
157	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	1.300
158	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	13
159	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13
160	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13
161	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (5/8")	unidade	195
162	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (3/4")	unidade	13
163	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (7/8")	unidade	13
164	Confecção de	WIRE-O COR NEUTRA (1")	unidade	13

164	Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (1")	unidade	13
165	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (5/8")	unidade	260
166	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (3/4")	unidade	13
167	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (7/8")	unidade	13
168	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (1")	unidade	1.300
169	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13
170	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	18
171	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	13
172	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	13
173	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13
174	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13
175	Confecção de Banner	Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	150
176	Confecção de Banner	Adesivo Transparente - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	33
177	Confecção de Banner	Adesivo Perfurado - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	13
178	Confecção de Banner	Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ²	300
179	Confecção de Banner	Desinstalação em metro quadrado	m ²	200
180	Confecção de Banner	Estrutura em MDF	m ²	50
181	Confecção de Banner	Estrutura em Metalon para painel desmontável	m ²	150
182	Confecção de Banner	Estrutura em PVC	m ²	30
183	Confecção de Banner	Instalação em metro quadrado	m ²	450
184	Confecção de Banner	Lâminas Imantadas	m ²	13
185	Confecção de Banner	Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhôes	m ²	20
186	Confecção de Banner	Painel ou faixa com impressão em policromia em tecido. Acabamento: refile com dupla face, e/ou ilhôes.	m ²	33
187	Confecção de Banner	Papel Gloss - Impressão em plotagem em papel gloss	m ²	13
188	Confecção de Banner	Tripé com altura regulável. Compra	unidade	35
189	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	150
190	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	238
191	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	276
192	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	718
193	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	4.104
194	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	604
195	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	150
196	Confecção - Pré-impressão - PROVA por	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	238

	Lâmina de Cor e Página			
197	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	276
198	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	718
199	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	4.104
200	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	604
201	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	unidade	300
202	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13
203	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	13
204	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	300
205	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	300
206	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13
207	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13
208	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13
209	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	13
210	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	300
211	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	300
212	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13
213	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13
214	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13
215	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	13
216	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	13
217	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	13
218	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13
219	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13
220	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	13
221	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	13
222	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	100
223	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	26
224	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x	unidade	13

		$10 = 100\text{cm}^2$		
225	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm^2 a 630cm^2	unidade	13
226	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m^2 , formato $9\text{cm} \times 5\text{cm}$, frente e verso	cento	13

Órgão Participante: DPRF					
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m^2	Formato 8 ($22,5\text{cm} \times 32\text{cm}$)	cento	10
	2	Impressão - Papel Adesivo 190g/m^2	Formato 16 ($15\text{cm} \times 23\text{cm}$)	cento	10
	3	Impressão - Papel Adesivo 190g/m^2	Formato 32 ($11\text{cm} \times 15,5\text{cm}$)	cento	10
	4	Impressão - Papel Adesivo 190g/m^2	Formato 64 ($7,5\text{cm} \times 10,5\text{cm}$)	cento	10
	5	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m^2	Formato 8 ($22,5\text{cm} \times 32\text{cm}$)	cento	10
	6	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m^2	Formato 16 ($15\text{cm} \times 23\text{cm}$)	cento	10
	7	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m^2	Formato 32 ($11\text{cm} \times 15,5\text{cm}$)	cento	10
	8	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m^2	Formato 64 ($7,5\text{cm} \times 10,5\text{cm}$)	cento	10
	9	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m^2	Formato 4 ($32\text{cm} \times 46\text{cm}$)	cento	10
	10	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m^2	Formato 8 ($22,5\text{cm} \times 32\text{cm}$)	cento	10
	11	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m^2	Formato 16 ($15\text{cm} \times 23\text{cm}$)	cento	10
	12	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m^2	Formato 32 ($11\text{cm} \times 15,5\text{cm}$)	cento	10
	13	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m^2	Formato 2 ($46\text{cm} \times 64\text{cm}$)	cento	10
	14	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m^2	Formato 4 ($32\text{cm} \times 46\text{cm}$)	cento	10
	15	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m^2	Formato 8 ($22,5\text{cm} \times 32\text{cm}$)	cento	10
	16	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m^2	Formato 16 ($15\text{cm} \times 23\text{cm}$)	cento	10
	17	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m^2	Formato 32 ($11\text{cm} \times 15,5\text{cm}$)	cento	10
	18	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m^2	Formato 2 ($46\text{cm} \times 64\text{cm}$)	cento	10
	19	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m^2	Formato 4 ($32\text{cm} \times 46\text{cm}$)	cento	10
	20	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m^2	Formato 8 ($15\text{cm} \times 23\text{cm}$)	cento	10
	21	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m^2	Formato 16 ($11\text{cm} \times 15,5\text{cm}$)	cento	10
	22	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m^2	Formato 2 ($46\text{cm} \times 64\text{cm}$)	cento	10
	23	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m^2	Formato 4 ($32\text{cm} \times 46\text{cm}$)	cento	10
	24	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m^2	Formato 8 ($22,5\text{cm} \times 32\text{cm}$)	cento	10
	25	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m^2	Formato 16 ($15\text{cm} \times 23\text{cm}$)	cento	10
	26	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m^2	Formato 2 ($46\text{cm} \times 64\text{cm}$)	cento	10
	27	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m^2	Formato 4 ($32\text{cm} \times 46\text{cm}$)	cento	10
	28	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m^2	Formato 8 ($22,5\text{cm} \times 32\text{cm}$)	cento	10

29	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
30	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
31	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
32	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
33	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
35	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
36	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
37	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
38	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
39	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
40	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
41	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
42	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
43	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
44	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
45	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
46	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
47	Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
48	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
49	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
50	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
51	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
52	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
53	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
54	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
55	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10

56	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
57	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
58	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
59	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
60	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
61	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
62	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
63	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
64	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
65	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
66	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
67	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
68	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
69	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
70	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
71	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
72	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
73	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
74	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
75	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
76	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
77	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
78	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
79	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
80	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
81	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
82	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	10
83	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	10
84	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	10
85	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	10
86	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	10
87	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	10
88	Confecção de	DORRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10

88	Acabamento I	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
89	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
90	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
91	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
92	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
93	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
94	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
95	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
96	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
97	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
98	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
99	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
100	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
101	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
102	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
103	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
104	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
105	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
106	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
107	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
108	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
109	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
110	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
111	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
112	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
113	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
114	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
115	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
116	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
117	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
118	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
119	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
120	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
121	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
122	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10

123	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
124	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
125	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
126	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
127	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
128	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
129	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
130	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
131	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
132	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
133	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
134	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
135	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
136	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
137	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
138	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
139	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
140	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
141	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
142	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	10
143	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	10
144	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	10
145	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	10
146	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10
147	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10
148	Confecção de Acabamento III	CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	1000
149	Confecção de Acabamento III	ILHÓES	unidade	100
150	Confecção de Acabamento III	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	unidade	300
151	Confecção de Acabamento III	ELÁSTICO POR CM LINEAR	unidade	200
152	Confecção de Acabamento III	FURO (CADA)	unidade	2000
153	Confecção de Acabamento III	FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	2000
154	Confecção de Acabamento III	CLICHÊ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	2000
155	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2000
156	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g	unidade	2000

	Acabamento III	(Formato 4 - 32cm x 46cm)		
157	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	2000
158	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	2000
159	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	2000
160	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	2000
161	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (5/8")	unidade	1000
162	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (3/4")	unidade	1000
163	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (7/8")	unidade	1000
164	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (1")	unidade	1000
165	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (5/8")	unidade	1000
166	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (3/4")	unidade	1000
167	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (7/8")	unidade	1000
168	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (1")	unidade	1000
169	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	1000
170	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	1000
171	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	1000
172	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	1000
173	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	1000
174	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	1000
175	Confecção de Banner	Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	500
176	Confecção de Banner	Adesivo Transparente - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	500
177	Confecção de Banner	Adesivo Perfurado - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	600
178	Confecção de Banner	Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ²	1500
179	Confecção de Banner	Desinstalação em metro quadrado	m ²	250
180	Confecção de Banner	Estrutura em MDF	m ²	1000
181	Confecção de Banner	Estrutura em Metalon para painel desmontável	m ²	1000
182	Confecção de Banner	Estrutura em PVC	m ²	100
183	Confecção de Banner	Instalação em metro quadrado	m ²	1000
184	Confecção de Banner	Lâminas Imantadas	m ²	100
185	Confecção de Banner	Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhôes	m ²	15
186	Confecção de Banner	Painel ou faixa com impressão em policromia em Tecido. Acabamento: refile com dupla face, e/ou ilhôes.	m ²	30
187	Confecção de Banner	Papel Gloss - Impressão em plotagem em papel gloss	m ²	250
188	Confecção de Banner	Tripé com altura regulável. Compra	unidade	25
189	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2

190	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	20
191	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	330
192	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	350
193	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	8
194	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	30
195	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2
196	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	60
197	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	200
198	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	300
199	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	8
200	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	50
201	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	unidade	200
202	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	200
203	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	200
204	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	200
205	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	200
206	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	200
207	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	200
208	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	200
209	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	200
210	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	200
211	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	200
212	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	200
213	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	200
214	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	200
215	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	200
216	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	200
217	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta -	unidade	200

	de Diagramação e Arte III	(Formato 16 - 15cm x 23cm)		
218	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	200
219	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	200
220	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	200
221	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	200
222	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	50
223	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	15
224	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	50
225	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	50
226	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m ² , formato 9cmx5cm, frente e verso	cento	100

- 1.1.2. Aplica-se aos itens de impressão a escala de cores de 4 (quatro) cores.
- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de duração continuada.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário
- 1.5. O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.
- 1.6. A presente contratação dar-se-á por intermédio de Sistema de Registro de Preços, fundamentado no art. 3º, II e III, do Decreto nº 7.892/2013, na modalidade Pregão Eletrônico, consoante Decreto nº 10.024/2019.
- 1.7. A participação na intenção de registro de preços da ata será permitida apenas para órgão específico, qual seja Departamento de Polícia Rodoviária Federal, nos termos da Portaria MJ nº 405/2020 (14582428), tendo em vista tratar-se de órgão vinculado ao MJSP, bem como a similaridade dos objetos e a capacidade de operacionalização da gestão da ata.
- 1.8. Ainda, considerando que esta contratação se presta às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de suas instituições vinculadas, não será permitido o uso da ata de registro de preços por entidades além dos órgãos gerenciador e participantes.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço comum de caráter continuado sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadraram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

- 4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize

pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. **Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:**

5.1.2.1. Os requisitos de qualificação técnica estão descritos no item 22.3 deste TR.

5.1.3. **Do serviço continuado:**

5.1.3.1. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

5.1.3.2. Os serviços de impressão gráfica e diagramação tem natureza continuada por serem necessários ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas bem como ao seu suporte. Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação quando do fim do contrato ora desejado, resta por configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro.

5.1.3.3. Neste sentido, conforme consta da Portaria nº 499/SE/MJ, de 26 de abril de 2013, a qual define os serviços que se enquadram como atividades de natureza contínua no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, entende-se a contratação em tela como continuada:

"Art. 1º Ficam definidos os serviços que se enquadram como atividades de natureza contínua, no âmbito do Ministério da Justiça - MJ, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

Parágrafo único: São considerados serviços de natureza contínua do MJ

(...)

XX - impressão de material gráfico".

5.1.3.4. Os serviços se enquadram, ainda, no Decreto 9.507 de 21 de setembro de 2018, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

5.1.4. **Critérios e práticas de sustentabilidade:**

5.1.4.1. Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

5.1.4.2. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

a) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;

b) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

5.1.4.3. Ainda, é recomendável que a contratada busque dar destinação adequada aos fluentes e resíduos sólidos, se possível realizando a separação dos resíduos recicláveis, conforme condições constantes na Cartilha de Boas Práticas Ambientais para a Indústria Gráfica criada pela Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica - ABTG; e preferível que a contratada pesquise papéis mais resistentes e embalagens mais finas e facilmente degradáveis ou recicláveis, além de tintas biodegradáveis e métodos adequados de limpeza de máquinas e periféricos.

5.1.5. **Duração inicial do contrato:**

5.1.5.1. A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5.1.6. **Da eventual necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:**

5.1.6.1. Não será necessária a transição contratual diante do objeto da prestação do serviço.

5.1.7. **Quadro com soluções de mercado:**

5.1.7.1. Visando verificar as soluções de mercado, foi realizado pesquisa com outros órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, devidamente apresentados no Estudo Preliminar, anexo a este Termo de Referência.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1. Os serviços a serem contratados seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, ou documento similar, a serem expedidas pelo Contratante.

7.1.2. A execução do objeto terá início imediato a partir da assinatura do contrato, sendo a prestação dos serviços sujeita a emissão da ordem de serviço ou documento similar, pela equipe de fiscalização.

7.1.3. Os serviços serão executados nas dependências da Contratada.

7.1.4. A Contratada será responsável por toda a infraestrutura e despesas referentes à prestação dos serviços, tais como frete, seguro, taxas, transportes e embalagens, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados, para entrega do serviço no prazo estipulado.

7.1.5. A responsabilidade da execução será da Contratada, sendo que a equipe de fiscalização será responsável pela aprovação final dos serviços.

7.1.6. Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada solicitação a ser emitida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, desde que a demanda esteja de acordo com o objeto do contrato.

7.1.7. Após os serviços serem demandados, a Contratante poderá solicitar a entrega da prova gráfica (podendo ser em formato eletrônico), que deverá ser aprovada, para que, então, se dê andamento às impressões, conforme os prazos estipulados.

7.1.8. A solicitação dos serviços seguirá o seguinte rito:

7.1.8.1. Uma vez cumpridos os trâmites internos de instrução processual, conforme normativos pertinentes, a equipe de fiscalização irá solicitar, em até 5 (cinco) dias úteis do prazo limite para a emissão da Ordem de Serviço, à Contratada, Proposta de Prestação de Serviços - PPS, contendo a proposta inicial de preço e os itens necessários para o atendimento da demanda.

7.1.8.2. A empresa apresentará a Proposta de Prestação de Serviços - PPS em até 3 (três) dias úteis contados da solicitação da equipe de fiscalização e permanecerá no aguardo da aprovação da PPS ou requisição de ajustes.

7.1.8.3. A equipe de fiscalização solicitará ajustes na PPS à Contratada em até 1 (um) dia útil contado do recebimento da PPS.

7.1.8.4. A empresa realizará os ajustes na PPS solicitados pela equipe de fiscalização em até 1 (um) dia útil contado da requisição.

7.1.8.5. Quando a equipe de fiscalização entender pela aprovação da PPS, tal aprovação será tácita, por intermédio da emissão da Ordem de Serviço.

7.1.8.6. No caso da solicitação de peças com dados variáveis, a Contratada deverá encaminhar imediatamente após a produção dos serviços uma unidade digital de cada edição, consistindo num exemplar repetido de uma das peças, sem qualquer ônus para a Contratante, para instrução e referência do processo de pagamento.

7.1.9. As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

7.1.9.1. Até 24h para apresentação da amostra (quando solicitada);

7.1.9.2. Até 3 (três) dias úteis para confecção de cartões de visita, contados a partir da aprovação da amostra;

- 7.1.9.3. Até 7 (sete) dias úteis para demandas de até 1 (um) cento;
- 7.1.9.4. Até 15 (quinze) dias úteis para demandas superiores a 1 (um) e até 5 (cinco) centos; e
- 7.1.9.5. Até 30 (trinta) dias úteis para demandas superiores a 5 (cinco) centos.
- 7.1.9.6. Em caso de demandas de materiais em grandes tiragens e/ou de alta complexidade de acabamento, os prazos serão negociados com a área técnica demandante.

7.1.9.7. A Contratada deverá arcar com os custos decorrentes das providências necessárias para a execução do serviço solicitado em prazo menor do que o indicado neste TR, quando tiver dado causa ao atraso na emissão da Ordem de Serviço.

7.1.9.8. O não cumprimento dos prazos pela Contratada importará em aplicação de sanções administrativas.

7.1.10. Os materiais gráficos entregues devem estar acondicionados em embalagem adequada, capaz de manter a integridade do conteúdo durante seu carregamento e transporte.

7.1.11. Entregas de grandes quantidades de material devem observar o seguinte:

7.1.11.1. Cada caixa/volume entregue deve estar identificada, com adesivo ou outro meio que indique o seu conteúdo, informando inclusive a quantidade de exemplares contidos.

7.1.11.2. Nenhuma caixa/volume com material pode pesar mais de 30kg (trinta quilogramas).

7.1.11.3. Nenhuma caixa/volume com material pode ter mais de 105cm (cento e cinco centímetros) de comprimento, largura ou altura.

7.1.11.4. O somatório das medidas do comprimento, da largura e da altura da caixa/volume não poderá exceder 200cm (duzentos centímetros).

7.1.12. Os materiais gráficos objeto da contratação deverão ser ordinariamente entregues, obedecendo aos prazos estabelecidos, nos seguintes endereços:

7.1.12.1. **Ministério da Justiça e Segurança Pública:**

Serviço de Patrimônio da Divisão de Material e Patrimônio/COSEG/CGDS, Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Mezanino do 1º subsolo do ed. Sede, Brasília - DF, CEP 70064-900.

7.1.12.2. **Departamento de Polícia Rodoviária Federal:**

SPO SN lote 5 Complexo Sede da PRF – Brasília/DF, CEP: 70610-909; e

7.1.13. Os serviços e os fornecimentos objeto deste Termo de Referência poderão ser prestados em outras localidades do Distrito Federal, em caso de nova localização ou criação de novas unidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, bem como no caso de incorporação de Órgãos e outras unidades à atual estrutura deste Ministério.

7.1.14. Os custos de entrega do material, dentro dos prazos estipulados, no endereço determinado, são de responsabilidade da Contratada, não podendo qualquer ônus de frete/transporte ser repassado à Contratante.

7.1.15. A entrega se dará dentro do horário de expediente do órgão.

7.1.16. As entregas devem ser preferencialmente agendadas ou, ao menos, previamente comunicadas à equipe de fiscalização.

7.1.17. Não havendo agendamento ou comunicação, a entrega pode se proceder, mas caso esta não se efetive por ausência de funcionário da Contratante habilitado para o recebimento, o Ministério da Justiça e Segurança Pública não arcará com qualquer responsabilidade ou ônus pelo ocorrido.

7.1.18. A Contratada, além das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, deve:

7.1.18.1. Praticar as melhores técnicas administrativas e operacionais, obedecendo às práticas usuais de mercado, a qualidade, a eficiência, a presteza e a pontualidade necessárias.

7.1.18.2. Operar e prestar os serviços com as qualidades e especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos, sem manchas e/ou imperfeições.

7.1.18.3. Possuir equipamentos e softwares capazes de realizar a leitura, edição e impressão de arquivos nos seguintes formatos: PDF, Microsoft Word, Corel Draw, Adobe Illustrator, Adobe InDesign ou Adobe Photoshop, em qualquer versão.

7.2. **Garantia dos serviços e materiais:**

7.2.1. O prazo de garantia dos serviços, incluindo os materiais e peças empregados, será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir do recebimento definitivo dos serviços, sem prejuízo da garantia prevista nos materiais, caso exista.

7.3. **Consórcio e Cooperativas:**

7.3.1. Não poderão participar deste processo licitatório, as empresas que estejam reunidas

em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição; tampouco as Cooperativas de Trabalho considerando que para o objeto licitado não há possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a não demandar relação de subordinação entre cooperativa e cooperados, nem entre a Administração e cooperados.

7.3.2. Tal vedação deve-se pelo fato de que o objeto não apresenta alta complexidade técnica que impossibilite a participação de empresas de forma individual, nem de grande vulto, não sendo necessária a junção de empresas (ou cooperativas) para sua perfeita execução, ampliando sobremaneira a competitividade do certame.

8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser identificada com a razão social e encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, contendo os seguintes itens:

8.1.1. nome do representante legal da empresa;

8.1.2. especificações detalhadas do objeto e de todos os seus acessórios, contendo marca, modelo, quantidade e prazo de entrega e de garantia, quando houver;

8.1.3. valor unitário e total de cada item, bem como valor total da proposta, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;

8.1.4. havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário, e entre o expresso em algarismo e por extenso, o último;

8.1.5. prazo de vencimento não inferior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.6. dados bancários da empresa, tais como, Banco, agência e número da conta corrente; e

8.1.7. CNPJ, telefone, endereço e e-mail.

8.2. A licitante deverá apresentar ainda:

8.2.1. Declaração de que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto ora licitado, não sendo considerados pleitos de acréscimos a qualquer título posteriormente.

8.2.2. A apresentação da proposta implica a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

8.2.3. A oferta deverá ser precisa e rigorosamente limitada ao objeto deste Termo de Referência, não contendo alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.4. Não será permitida a alteração da proposta após sua apresentação.

8.3. A demanda do órgão encontra-se determinada na tabela constante do item 1.1 deste TR.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio

órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los

eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

10.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a"e "b", do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

10.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.23. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços

10.24. Prestar esclarecimentos à equipe de fiscalização sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação.

10.25. A Contratada se obriga a informar ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

10.26. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas, os seus empregados ou prepostos alocados na execução dos serviços, ainda que verificados nas dependências da Contratante.

10.27. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas de seus funcionários, tais como: salários, seguros, benefícios, encargos sociais e previdenciários, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência de sua condição de empregadora, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício.

10.28. Indicar/designar preposto ou empregado para manter entendimento e/ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las à Contratante.

10.29. Atender, por meio de preposto designado, as solicitações da Contratante, apresentando informações referentes à prestação dos serviços, bem como às correções de eventuais irregularidades.

10.30. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

10.31. Ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes aos serviços a serem executados, não podendo invocar posteriormente desconhecimento para cobrança de serviços extras.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

13.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

13.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.13. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

13.13.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela Contratante, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução e o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados.

13.13.2. Caberá ao servidor designado rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer material em desacordo com as exigências, ou que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado os de primeiro uso, bem como determinar substituição do material eventualmente fora de especificação, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

13.13.3. O Ministério da Justiça e Segurança Pública comunicará a empresa contratada, por escrito, por meio de ofício ou e-mail, das deficiências porventura verificadas na entrega dos materiais, para correção no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas, contadas da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.14. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

13.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

14.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

14.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os critérios descritos no Instrumento de Medição do Resultado - IMR (Anexo IV).

14.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.3.1. não produziu os resultados acordados;

14.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

15.2. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

15.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

15.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

15.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à

contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

15.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

15.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

15.3.2. No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

15.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

15.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

15.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

15.4. No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

15.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

15.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

15.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

15.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

15.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

16. DO PAGAMENTO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

16.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

16.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 16.5.1. o prazo de validade;
- 16.5.2. a data da emissão;
- 16.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 16.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 16.5.5. o valor a pagar; e
- 16.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

16.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

16.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

16.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

16.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

$$EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento};$$

$$VP = \text{Valor da parcela a ser paga}.$$

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16.17. Com o intuito de evitar quaisquer problemas no momento do pagamento, no que diz respeito ao recolhimento de tributos, sugere-se que, caso a empresa vencedora da licitação não seja domiciliada em Brasília, providencie seu Cadastro Fiscal do Distrito Federal, antes da emissão da Nota Fiscal.

17. REAJUSTE

17.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreatustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I - I⁰) / I⁰, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1. A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.

18.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

18.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666 de 1993.

18.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

18.2.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

18.2.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

18.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

18.2.4. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

18.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

18.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

18.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.8. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.9. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.10. Será considerada extinta a garantia:

18.10.1. com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.10.2. no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2"do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.11. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.12. A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo; ou
- e. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 15% (quinze por cento) sobre o valor da ordem de serviço, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

ITEM	INFRAÇÃO DESCRÍÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme

artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados, referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos.

20.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

20.3.1.1.1. Apresentar, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante já forneceu:

- a) quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o item 34;
- b) quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para pelo menos 2 itens de acabamento considerados de maior relevância, quais sejam, itens 94 a 111, 120, 137 a 139, 148 e 152 a 174; e
- c) quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para o item 178.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Mínima
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ² - Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	4.005
90	Confecção de Acabamento I - DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	2.415
94	Confecção de Acabamento I - ALCEAMENTO	cento	99.676
95			
96			
97			
98			
99			
100	Confecção de Acabamento I - MANUSEIO	cento	74.676
101			
102			
103			
104			
105			
106	Confecção de Acabamento I - CORTF/VINCO	cento	
107			
108			

109	Confecção de Acabamento I - CORTE, VINCO	cento	99.676
110			
111			
120	Confecção de Acabamento I - COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	2.475
137			
138	Confecção de Acabamento II - LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO	cento	56.700
139			
148	Confecção de Acabamento III - CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	1.313
152	Confecção de Acabamento III - FURO (CADA)	unidade	1.910
153	Confecção de Acabamento III - FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	3.652
154	Confecção de Acabamento III - CLICHÊ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	2.513
155			
156			
157	Confecção de Acabamento III - CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em		
158	Couchê fosco/brilho 150g	unidade	6.923
159			
160			
161			
162	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR NEUTRA	unidade	2.117
163			
164			
165			
166	Confecção de Acabamento III - WIRE-O COR COLORIDA	unidade	2.793
167			
168			
169			
170			
171	Confecção de Acabamento III - FACA DE CORTE ESPECIAL	unidade	3.042
172			
173			
174			
178	Confecção de Banner - Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ²	900

20.3.1.1.2. A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quanto julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

20.3.1.1.3. É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

20.3.1.1.4. Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados.

20.3.1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.3.1.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

20.3.1.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.1.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.3.2. Declaração de que a licitante possui, em seu próprio parque gráfico, todos os equipamentos e maquinários necessários à realização dos serviços objetos da licitação.

20.3.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global: R\$ 1.891.838,94 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

21.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.891.838,94 (um milhão, oitocentos e noventa e um mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos)

21.1.1. Valor do órgão gerenciador: R\$ 1.136.923,28 (um milhão, cento e trinta e seis mil novecentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)

21.1.2. Valor do órgão participante DPRF: R\$ 754.915,66 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos)

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas do Ministério da Justiça e Segurança Pública decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, a cargo deste Ministério, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas seguem descritos abaixo e ainda constarão da respectiva Nota de Empenho:

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Natureza de Despesa: 339039 - 63

Plano Interno (PI): GL99ORCGLAS

PTRES: 172205

Fonte: 0100000000

Brasília/DF, 1º de dezembro de 2022.

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador

LORENA FERREIRA REIS

Coordenadora de Suprimentos e Serviços Gerais, Substituta

APROVO o presente Termo de Referência e seus anexos, nos termos do art. 7º, inciso I da Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021.

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora de Gestão Documental e Serviços Gerais

ANEXOS

Anexo I - Estudo Técnico Preliminar 10/2021 (19220126)

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços (19219247)

Anexo III - Instrumento de Medição do Resultado - IMR

Definição: INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – documento anexo ao contrato que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

Objetivo a atingir: obtenção da melhor execução do objeto, mediante a definição de indicadores de acompanhamento de qualidade dos serviços prestados durante a vigência do contrato.

Forma de avaliação: de acordo com o mecanismo de cálculo e faixas de ajustes de pagamento, compreendendo glosas do valor referente ao serviço executado, que podem ser cumulativas.

Apuração: o registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao representante da unidade formalizar à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos relatório detalhados da execução do evento quando do atesto da nota fiscal.

Sanções: Quando o percentual de glosas for superior a 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

INDICADOR Nº. 1	
Pontualidade no cumprimento dos prazos e execução dos serviços contratados. (0,90, 0,95 ou 1,00 ponto)	
Finalidade:	Garantia que os serviços sejam realizados nos prazos previstos no Contrato.
Meta a cumprir:	100% dos serviços requeridos executados nos prazos estabelecidos no Termo de referência.
Forma de acompanhamento:	Pessoal, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle da execução dos serviços.
Periodicidade:	Por evento, a cada serviço previsto em ordem de serviço específica.
Mecanismo de Cálculo:	<p>O valor a ser pago será do serviço executado pelo fator: Valor (R\$)= valor do serviço executado x Fator</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fator = 1,00 – se os serviços foram concluídos no prazo estabelecido; • Fator = 0,95 – se os serviços, em parte, forem concluídos fora do prazo; • Fator = 0,90 – se o total dos serviços forem concluídos fora do prazo;
Início de Vigência:	A partir do recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
Faixas de ajustes de pagamento:	<p>Averiguação serviço a serviço, em todos os serviços constantes da ordem de serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se o fator for = a 1,00 – corresponde a 100% do valor da Nota fiscal apresentada; • Se o fator for = a 0,95 – corresponde a 95% do valor da Nota fiscal apresentada; • Se o fator for = a 0,90 – corresponde a 90% do valor da Nota fiscal apresentada
Sanções:	Conforme item 21 deste Termo de Referência.
Observações:	

INDICADOR Nº. 2	
Qualidade dos bens e serviços prestados (0,80, 0,90 ou 1,00 ponto)	
Finalidade:	Garantia que a os bens e a prestação dos serviços não sejam mal executados, totalmente ou em parte, ou fornecimento de quaisquer materiais que não estejam de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado os de primeiro uso, conforme determinado.
Meta a cumprir:	100% dos serviços entregues em perfeição.
Forma de acompanhamento:	Pessoal, pelo servidor/equipe da Contratante, responsável pelo acompanhamento/controle da execução dos serviços.
Periodicidade:	Por evento, a cada serviço previsto em ordem de serviço específica.
Mecanismo de Cálculo:	<p>O valor a ser pago será do serviço executado pelo fator: Valor (R\$)= valor do serviço executado x Fator</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fator = 1,00 – se os bens foram entregues em seu perfeito estado; • Fator = 0,95 – se os bens, em parte, foram entregues em seu perfeito estado, tendo ocorrido pequeno dano, quase que imperceptível, não comprometedor da funcionalidade\utilidade do material; • Fator = 0,90 – se os bens tiveram danos perceptíveis e que comprometeram a funcionalidade\utilidade do material (observada a penalidade por dano material que terá que ser aplicada).
Início de Vigência:	A partir do recebimento da ordem de serviço pela Contratada.
Faixas de ajustes de pagamento:	<p>Averiguação serviço a serviço, em todos os serviços constantes da ordem de serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se o fator for = a 1,00 – corresponde a 100% do valor da Nota fiscal apresentada; • Se o fator for = a 0,95 – corresponde a 95% do valor da Nota fiscal apresentada; • Se o fator for = a 0,90 – corresponde a 90% do valor da Nota fiscal apresentada
Sanções:	Conforme item 19 deste Termo de Referência.

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, Chefe da **Divisão de Licitações**, em 07/12/2022, às 10:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21007939** e o código CRC **8E9C6C76**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005030/2022-55

SEI nº 21007939

Estudo Técnico Preliminar 10/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 08084.002515/2021-14

2. Descrição da necessidade

A pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, *folders*, *banners* e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública relaciona-se diretamente às atividades regimentais atribuídas às Secretarias e Órgãos integrantes desta Pasta.

Ressalta-se que o MJSP não possui materiais, ferramentas, equipamentos tampouco profissionais em seu quadro funcional que reúnam as condições necessárias para atender a execução adequada dessas atividades, por se tratar de serviços não afetos às atividades contempladas pelo quadro de pessoal.

Para atender às competências das Secretarias e Unidades do Ministério da Justiça, há de se ter um contrato para a execução de serviços gráficos de modo que se oferte respaldo necessário ao regular progresso de suas atividades cotidianas, como confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, etc, atingindo a consecução de seus objetivos através das mais diversas ações desenvolvidas.

Assim, tem-se que os serviços de diagramação, revisão, impressão offset, acabamento de material didático de divulgação das ações e eventos realizados pelo Ministério da Justiça e publicação de material gráfico são imprescindíveis.

Posto isso, o certame em tela objetiva substituir o atual Contrato nº 04/2018, firmado com a empresa Gráfica e Editora Movimento LTDA, para prestação desses serviços, cuja vigência expirar-se-á em 04/05/2022.

Destaca-se, entretanto, a previsão de encerramento do Contrato quando da conclusão deste procedimento licitatório, consoante Cláusula Primeira - Do Objeto do Quarto Termo Aditivo (14524443):

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 04/2018, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2021 à 03 de maio de 2022, **ou até a conclusão do novo procedimento de contratação**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, a contratação em tela encontra-se em consonância com o Planejamento Estratégico, as diretrizes de planejamento conjunto de contratações e o Sistema de Governança do Ministério da Justiça e Segurança Pública, consoante Comprovante de Inclusão no PGC 14481973.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais	Sandra Chaves Vidal

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

De início, cumpre ressaltar que será adotado o Sistema de Registro de Preços para a pretensa contratação, atentando-se ao estabelecido no Decreto nº 7892/2013, notadamente:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. (grifos próprios)

Dos requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários dentre eles os de qualidade e capacidade de execução, sem contudo restringir a competição tendo em vista que podem ser encontrados em diversos estabelecimentos.

Nesse sentido, a qualificação técnica a ser exigida consiste em aferir conhecimentos e habilidades teóricas e práticas para a execução do serviço.

Da justificativa acerca da natureza continuada do serviço:

Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam a atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

Os serviços de impressão gráfica e diagramação tem natureza continuada por serem necessários ao Ministério da Justiça e Segurança Pública para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades finalísticas bem como ao seu suporte. Dessa forma, para que não haja dispêndios de tempo e recurso humano empregado na instrução processual de nova contratação quando do fim do contrato ora desejado, resta por configurada a necessidade de que a contratação se estenda por mais de um exercício financeiro.

Neste sentido, conforme consta da Portaria Nº 499/SE/MJ, de 26 de abril de 2013, a qual define os serviços que se enquadram como atividades de natureza contínua no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, entende-se a contratação em tela como continuada, in verbis:

"Art. 1º Ficam definidos os serviços que se enquadram como atividades de natureza contínua, no âmbito do Ministério da Justiça - MJ, cujos contratos necessitam estender-se por mais de um exercício financeiro, a fim de garantir a continuidade de atividades essenciais e evitar contratações rotineiras e antieconômicas.

Parágrafo único: São considerados serviços de natureza contínua do MJ

(...)

XX - impressão de material gráfico".

Os serviços se enquadram, ainda, no Decreto nº 2.271 de 1997, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Critérios e práticas de sustentabilidade:

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como os descritos abaixo, quando possível:

- a) A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- b) Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

Ainda, é recomendável que a contratada busque dar destinação adequada aos fluentes e resíduos sólidos, se possível realizando a separação dos resíduos recicláveis, conforme condições constantes na Cartilha de Boas Práticas Ambientais para a Indústria Gráfica criada pela Associação Brasileira de Tecnologia Gráfica - ABTG; e preferível que a contratada pesquise papéis mais resistentes e embalagens mais finas e facilmente degradáveis ou recicláveis, além de tintas biodegradáveis e métodos adequados de limpeza de máquinas e periféricos.

Duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada:

A vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ter a sua duração prorrogada por sucessivos períodos de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/1993, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções tecnológicas que melhor se adequassem à necessidade do Ministério da Justiça.

Em quase todos os pregões pesquisados, a solução utilizada foi a de prestação de serviços por demanda ou por meio de Sistema de Registro de Preços pelo fato da contratação desse tipo de serviços ter previsão de execução parcelada. Diante dessa temática, a solução a ser adotada no Ministério da Justiça é aderente às encontradas, ou seja, contratação, por demanda, de prestação de serviços de empresa especializada em serviços gráficos, pois não é possível definir previamente com exatidão a quantidade da demanda a ser utilizada.

Durante a fase de pesquisa de preços junto à Administração Pública, observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão eletrônico, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, conforme o que institui o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das aquisições de outros órgãos federais e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes para esta Pasta.

Em que pese a complexidade tecnológica da solução de modernização, não se vislumbrou a necessidade de realização de audiência pública com o fito de coletar contribuições para a definição do objeto mais adequado.

Julga-se que a pesquisa a ser realizada demonstrará a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto.

Soluções de mercado:

Visando verificar as soluções de mercado, realizou-se pesquisa inicial com outros órgãos da Administração Pública observando os requisitos similares ao pretendido, onde identificamos as informações a seguir:

ÓRGÃO	PREGÃO	UASG
BCB	45/2020	179087
ANAC	02/2020	113214
Prefeitura Municipal de Capanema	16/2019	980443

6. Descrição da solução como um todo

O Órgão tem um caráter interdisciplinar, lidando com temas como anistiados, segurança pública, defesa do consumidor, entre outros, devido a essa característica, faz-se essencial ter a disponibilidade de um contrato de serviços gráficos, auxiliando assim no alcance dos objetivos traçados e das políticas públicas criadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O principal objetivo com esta contratação é ser capaz de atender todas as solicitações realizadas pelas Secretarias componentes do Órgão, situação essencial para o alcance das metas estabelecidas pelas diversas unidades. De maneira implícita, é interessante observar que algumas das políticas implementadas dão acesso à informação tanto ao público interno como externo, seja através de um banner ou de um Código de Defesa do Consumidor. Na própria Constituição fica estabelecido que todos têm direito de receber dos órgãos públicos informações que sejam de seu interesse particular ou de interesse coletivo, classificando assim o direito à informação como um direito humano fundamental.

Nesse sentido, os serviços a serem prestados estão englobados nos 144 itens devidamente descritos com quantidades e unidade de medida.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme informado pela equipe de fiscalização do Contrato vigente, os serviços e quantidades a serem adquiridos são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTDE.
1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	500
2	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	milheiro	70.000
3	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	13.250
4	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	950
5	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	milheiro	700
6	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	milheiro	21.870
7	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	1.450
8	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	1.340
9	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	1.450
10	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	milheiro	100
11	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	1.000
12	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	1.662

13	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	6.000
14	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	milheiro	660
15	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	milheiro	100
16	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	460
17	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	300
18	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	2.040
19	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	120
20	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	3.800
21	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	700
22	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	milheiro	3.000
23	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	15.215
24	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	5.100
25	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	450
26	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	milheiro	500.000
27	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	1.000
28	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	1.000
29	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	86.000
30	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	43
31	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	1.000
32	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	milheiro	120
33	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	milheiro	300
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	milheiro	1.142

35	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		milheiro	1.000
36	Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)		milheiro	43
37	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)		milheiro	328
38	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)		milheiro	330
39	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		milheiro	3
40	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)		milheiro	780
41	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		milheiro	388
42	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		milheiro	310
43	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		milheiro	120
44	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)		milheiro	3.000
45	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		milheiro	201
46	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		milheiro	1.050
47	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)		milheiro	304
48	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)		milheiro	1
49	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)		milheiro	10.000
50	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		milheiro	100
51	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		milheiro	150
52	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		unidade	1.142
53	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 32 (11cm x 15,5cm)		unidade	7.000
54	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)		milheiro	70

55	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	482
56	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	316
57	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	milheiro	1
58	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	milheiro	10.002
59	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	15.022
60	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	18.651
61	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	80.180
62	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	milheiro	100.003
63	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	milheiro	60.037
64	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	milheiro	10.002
65	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	15.030
66	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	18.655
67	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	80.190
68	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	milheiro	100.003
69	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	milheiro	100.082
70	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	milheiro	10.002
71	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	15.024
72	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	18.594
73	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	80.188
74	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	milheiro	100.003
75	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	milheiro	60.039

76	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	6
77	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	42
78	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	60
79	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	32
80	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	494
81	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	101
82	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	44
83	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	132
84	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	52
85	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	152
86	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	2
87	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	milheiro	1
88	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	milheiro	669
89	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	milheiro	5.014
90	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	5.654
91	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	milheiro	11
92	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	milheiro	60
93	Confecção de Acabamento III	CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	1.250
94	Confecção de Acabamento III	ILHÓES	unidade	100
95	Confecção de Acabamento III	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	unidade	328

96	Confecção de Acabamento III	ELÁSTICO POR CM LINEAR	unidade	265
97	Confecção de Acabamento III	FURO (CADA)	unidade	1.400
98	Confecção de Acabamento III	FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	4.080
99	Confecção de Acabamento III	CLICHÊ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	2.328
100	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	380
101	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	1.000
102	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	1
103	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (5/8 polegadas)	unidade	150
104	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COLORIDO (5/8 polegadas)	unidade	200
105	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COLORIDO (1 polegada)	unidade	1.000
106	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	14
107	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	5
108	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	5
109	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	5
110	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	3
111	Confecção de Banner	Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	112
112	Confecção de Banner	Adesivo Transparente - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	25

113	Confecção de Banner	Adesivo Perfurado - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	5
114	Confecção de Banner	Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ²	214
115	Confecção de Banner	Desinstalação em metro quadrado	m ²	156
116	Confecção de Banner	Estrutura em MDF	m ²	4
117	Confecção de Banner	Estrutura em Metalon para painel desmontável	m ²	128
118	Confecção de Banner	Estrutura em PVC	m ²	15
119	Confecção de Banner	Instalação em metro quadrado	m ²	286
120	Confecção de Banner	Lâminas Imantadas	m ²	4
121	Confecção de Banner	Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhóes	m ²	15
122	Confecção de Banner	Painel ou faixa com impressão em policromia em Tecido. Acabamento: refile com dupla face, e/ou ilhóes.	m ²	25
123	Confecção de Banner	Tripé com altura regulável. Compra	unidade	27
124	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2
125	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	25
126	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	331
127	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	388
128	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	8
129	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	50
130	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2

131	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	78
132	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	338
133	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	316
134	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	8
135	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	55
136	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte I	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	unidade	292
137	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	292
138	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	280
139	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	276
140	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	280
141	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	2
142	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10= 100cm ²	unidade	92
143	Pré-impressão - Serviço de Diagramação Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	20
144	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m ² , formato 9cmx5cm, frente e verso	cento	272

8. Estimativa do Valor da Contratação

A Instrução Normativa nº 73/2020, que dispõe sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, apresenta como diretrizes:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

Sobre a pesquisa de mercado informando a previsão de preços referenciais como estimativa para a contratação dos serviços em tela, cumpre informar que será incluída aos autos em momento oportuno, assim que finalizada junto ao mercado.

Tem-se, pois, como valor referência para a nova contratação, o valor atualizado do Contrato nº 04/2018: R\$ 966.923,50 (novecentos e sessenta e seis mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Posteriormente, quando da elaboração do Termo de Referência, a referida pesquisa será aperfeiçoada, nos termos da supracitada IN e da Portaria nº 499/SE/MJ, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta os procedimentos e diretrizes para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em que pese o parcelamento ser regra, de forma que a licitação seja realizada por item, insta destacar que os itens que compõem objeto em questão não são considerados divisíveis, pois eventual divisão poderia acarretar prejuízo nas atividades de fiscalização contratual. Assim, a licitação dar-se-á por itens distintos entre si, entretanto, agrupados em grupo único.

Entende-se, pois, que a aquisição separada dos serviços não seria vantajosa simplesmente por não se apresentar tecnicamente viável. Nessa toada, eventual fragmentação do objeto, acarretando diversas contratações, poderia comprometer a execução dos serviços de forma que não se produziria os resultados pretendidos.

Impende ressaltar, ainda, que a responsabilização de uma única empresa contratada torna-se mais adequado não apenas em vista do acompanhamento dos serviços prestados, mas mormente em termos de facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Portanto, analisando tecnicamente, a contratação de uma empresa para a prestação dos serviços se mostra mais satisfatória do que se fosse efetuada por vários outros particulares. Ainda, corroborando a contratação de uma única empresa, ressalta-se a viabilidade da metodologia pleiteada e a disponibilidade de empresas para execução do objeto, ao passo que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no item 723 do Plano Anual de Contratação - PAC 2021.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Eficiência e especialização das atividades finalísticas;

Redução de custos nas atividades específicas de serviços gráficos;

Atendimento adequado e especializado a ser realizado por empresa que atua no ramo de prestação de serviços gráficos;

Diminuição de consumo de energia, água e papel, já que uma empresa especializada terá responsabilidade por todo o processo para a execução dos serviços gráficos;

Promoção do suporte logístico e operacional necessário para a realização direta de serviços gráficos, sem necessidade de aquisição de materiais e produtos específicos para confecção; e

Apoio essencial às atividades do MJSP.

13. Providências a serem Adotadas

Não se configura necessária a elaboração de cronograma para adequação de ambientes visando o início da prestação dos serviços.

Ademais, o objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato, porém cumpre ressaltar que o MJSP oferece cursos de capacitação para fiscais e gestores de contratos, e que esse aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle dos serviços de modo geral.

Entende-se, por fim, que o serviço em tela não traz à tona novas peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para o acompanhamento da prestação dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, observando o Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93; a Lei 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; a Instrução Normativa SLTI/MP n. 1, de 19/01/10; e a legislação e normas ambientais, no que couber.

Opina-se que não há, no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, recomendações específicas para os serviços pretendidos. Ainda assim, observar-se-á os seguintes Requisitos de Sustentabilidade, quando aplicável:

Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;

Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;

Maior vida útil;

Geração de menor volume de resíduos;

Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

Não haverá a necessidade de adequação ou ajuste do ambiente dos locais de execução para os itens que compõe esta contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

16. Responsáveis

DANIEL FARIAS E OLIVEIRA

Administrador

VINÍCIUS AUGUSTO BITTENCOURT DALCOL

Administrador

LUCIO ANDRE WANDERLEY CORREIA DE MELLO

Coordenador de Serviços Gerais

LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO

Pregoeira

220	Pré-imprensa - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	213	R\$ 21,24	R\$ 4.524,12
221	Pré-imprensa - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	213	R\$ 21,15	R\$ 4.504,95
222	Pré-imprensa - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	150	R\$ 7,47	R\$ 1.120,50
223	Pré-imprensa - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	41	R\$ 7,83	R\$ 321,03
224	Pré-imprensa - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade	63	R\$ 6,19	R\$ 389,97
225	Pré-imprensa - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade	63	R\$ 11,55	R\$ 727,65
226	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m ² , formato 9cmx5cm, frente e verso	cento	113	R\$ 43,00	R\$ 4.859,00
TOTAL						R\$ 1.891.838,94



Documento assinado eletronicamente por **LIDIANNY ALMEIDA DE CARVALHO, Pregoeiro(a)**, em 15/12/2022, às 09:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>, informando o código verificador **21212523** e o código CRC **81D30CAS**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005030/2022-55

SEI nº 21212523



21008266

08084.005030/2022-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Licitações

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ministério da Justiça e da Segurança Pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", Anexo II, sala 612, em Brasília – DF, CEP 70064-900, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de portador da matrícula funcional nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/20..., publicada no de/...../20....., processo administrativo nº **08084.005030/2022-55** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de serviços de impressão gráfica e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, *folders*, *banners* e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 24/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CATSERV	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
	1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		cento	23
	2	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		cento	23
	3	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)		cento	23
	4	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)		cento	920
	5	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)		cento	182
	6	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)		cento	23

7	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
8	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	294
9	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	29
10	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	27
11	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	29
12	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
13	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
14	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
15	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	32
16	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	88
17	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
18	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
19	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
20	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 8 (15cm x 23cm)	cento	23
21	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 16 (11cm x 15,5cm)	cento	23
22	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
23	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
24	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	37
25	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
26	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
27	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
28	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	59
29	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
30	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	49
31	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	208
32	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	76
33	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	8.010
35	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
36	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
37	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
38	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	1.128
39	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
40	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
41	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
42	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23

43	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
44	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
45	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	25
46	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
47	Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
48	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
49	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
50	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
51	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
52	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
53	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
54	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
55	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
56	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
57	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
58	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
59	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
60	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
61	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
62	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	49
63	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
64	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	24
65	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
66	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
67	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
68	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
69	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23

70	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	140
71	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
72	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
73	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
74	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
75	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
76	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
77	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
78	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
79	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	23
80	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
81	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	23
82	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	23
83	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	23
84	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	25
85	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	23
86	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	101
87	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	23
88	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	60
89	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	710
90	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	4.830
91	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	3.170
92	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	20
93	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	60
94	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.485
95	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.926
96	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.815
97	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.923
98	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	100.010
99	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.193
100	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.485
101	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.926
102	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.815
103	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.923
104	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50.010
105	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.193
106	Confecção de	CORTADA/INCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.485

		CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
	100	Acabamento I	
	107	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)
	108	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)
	109	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)
	110	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)
	111	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)
	112	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)
	113	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)
	114	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)
1	115	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)
	116	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)
	117	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)
	118	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)
	119	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)
	120	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)
	121	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)
	122	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)
	123	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)
	124	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)
	125	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)
	126	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)
	127	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)
	128	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)
	129	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)
	130	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)
	131	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)
	132	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)
	133	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)
	134	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)
	135	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)
	136	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)
	137	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)
	138	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)
	139	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)
	140	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)
	141	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)
	142	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)

143	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	60
144	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	60
145	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	610
146	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	60
147	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	60
148	Confecção de Acabamento III	CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	2.625
149	Confecção de Acabamento III	ILHÓES	unidade	230
150	Confecção de Acabamento III	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	unidade	726
151	Confecção de Acabamento III	ELÁSTICO POR CM LINEAR	unidade	545
152	Confecção de Acabamento III	FURO (CADA)	unidade	3.820
153	Confecção de Acabamento III	FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	7.304
154	Confecção de Acabamento III	CLICHÉ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	5.026
155	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	2.013
156	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	2.494
157	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	3.300
158	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	2.013
159	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	2.013
160	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	2.013
161	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (5/8")	unidade	1.195
162	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (3/4")	unidade	1.013
163	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (7/8")	unidade	1.013
164	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (1")	unidade	1.013
165	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (5/8")	unidade	1.260
166	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (3/4")	unidade	1.013
167	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (7/8")	unidade	1.013
168	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (1")	unidade	2.300
169	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	1.013
170	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	1.018
171	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	1.013
172	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	1.013
173	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	1.013
174	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	1.013
175	Confecção de Banner	Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	650
176	Confecção de Banner	Adesivo Transparente - impressão em	m ²	532

	Confecção de Banner	policromia com acabamento refilado	
177	Confecção de Banner	Adesivo Perfurado - impressão em policromia com acabamento refilado	m ² 613
178	Confecção de Banner	Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ² 1.800
179	Confecção de Banner	Desinstalação em metro quadrado	m ² 450
180	Confecção de Banner	Estrutura em MDF	m ² 1.050
181	Confecção de Banner	Estrutura em Metalon para painel desmontável	m ² 1.150
182	Confecção de Banner	Estrutura em PVC	m ² 130
183	Confecção de Banner	Instalação em metro quadrado	m ² 1.450
184	Confecção de Banner	Lâminas Imantadas	m ² 113
185	Confecção de Banner	Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhôas	m ² 35
186	Confecção de Banner	Painel ou faixa com impressão em policromia em Tecido. Acabamento: refile com dupla face, e/ou ilhôas.	m ² 63
187	Confecção de Banner	Papel Gloss - Impressão em plotagem em papel gloss	m ² 263
188	Confecção de Banner	Tripé com altura regulável. Compra	unidade 60
189	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade 152
190	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade 258
191	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade 606
192	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade 1.068
193	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade 4.112
194	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade 634
195	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade 152
196	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade 298
197	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade 476
198	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade 1.018
199	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade 4.112
200	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade 654
201	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	unidade 500
202	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade 213
203	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade 213
204	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade 500
205	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade 500
206	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade 213
207	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade 213
208	Pré-impressão - Serviço	Serviço de Diagramação - Revisão -	unidade 213

209	de Diagramação e Arte II	Português - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	
210	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade
211	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade
212	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade
213	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade
214	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade
215	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade
216	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade
217	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade
218	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade
219	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade
220	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade
221	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade
222	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade
223	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade
224	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 10 x 10 = 100cm ²	unidade
225	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm ² a 630cm ²	unidade
226	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m ² , formato 9cmx5cm, frente e verso	cento

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

GRUPO 1	Órgão Participante
	Departamento de Polícia Rodoviária Federal/DPRF

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es)

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (**Suprimir o item quando inexistentem outros fornecedores classificados registrados na ata.**)

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente foi lavrada que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(es) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, Chefe da Divisão de Licitações, em 07/12/2022, às 10:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21008266** e o código CRC **70699AD8**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site



<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005030/2022-55

SEI nº 21008266

MINUTA

21034249

08084.005030/2022-55



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II 6º andar, Sala 612/614, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-7645 - <https://www.justica.gov.br>

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº XX/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX/XXXX FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0013-70, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Senhora SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo(a) **Senhor(a)**, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 08084.002515/2021-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica e diagramação, com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, *folders, banners* e demais serviços para atender às necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Ministério da Justiça e Segurança Pública							
GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	1	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
	2	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
	3	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
	4	Impressão - Papel Adesivo 190g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	910		
	5	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	172		
	6	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
	7	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
	8	Impressão - Cartão Duo Design 250g/m ²	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	284		
	9	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	19		
	10	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	17		
	11	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	19		
	12	Impressão - Cartão Duo Design 300g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
	13	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
	14	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
		Impressão - Papel					

15	Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	22		
16	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	78		
17	Impressão - Papel Cartão Supremo 250g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
18	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
19	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
20	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 8 (15cm x 23cm)	cento	13		
21	Impressão - Papel Cartão Supremo 350g/m ²	Formato 16 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
22	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
23	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
24	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	27		
25	Impressão - Couchê Liso/Fosco 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
26	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
27	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
28	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	49		
29	Impressão - Couchê Liso/Fosco 115g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
30	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	39		
31	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	198		
32	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	66		
33	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
34	Impressão - Couchê Liso/Fosco 150g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	8.000		
35	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
36	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
37	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
38	Impressão - Couchê Liso/Fosco 170g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	1.118		

39	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
40	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
41	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
42	Impressão - Couchê Liso/Fosco 210g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
43	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
44	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
45	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	15		
46	Impressão - Couchê Liso/Fosco 250g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
47	Impressão - Couchê Liso/Fosco 300g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
48	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
49	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
50	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
51	Impressão - Papel Especial 150g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
52	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
53	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
	Impressão - Papel					

54	Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
55	Impressão - Papel Especial 180g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
56	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
57	Impressão - Papel Especial 240g/m ² (Linhas Plus, Texturizados, Frisados e Similares)	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
58	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
59	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
60	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
61	Impressão - Papel Off Set 75g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
62	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	39		
63	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
64	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	14		
65	Impressão - Papel Off Set 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
66	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
67	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
68	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
69	Impressão - Papel Off Set 180g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
70	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	130		
71	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
72	Impressão - Papel Off Set 240g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
73	Impressão - Papel	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		

	Off Set 240g/m ²	Formato 10 (15cm x 23cm)	cento	13		
74	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
75	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
76	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
77	Impressão - Papel Pólen Soft 80g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
78	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
79	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	13		
80	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
81	Impressão - Papel Pólen Soft 90g/m ²	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	13		
82	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 2 (46cm x 64cm)	cento	13		
83	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 4 (32cm x 46cm)	cento	13		
84	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 8 (22,5cm x 32cm)	cento	15		
85	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 16 (15cm x 23cm)	cento	13		
86	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 32 (11cm x 15,5cm)	cento	91		
87	Confecção e Impressão em Dados Variáveis	Formato 64 (7,5cm x 10,5cm)	cento	13		
88	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50		
89	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	700		
90	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	4.820		
91	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	3.160		
92	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	10		
93	Confecção de Acabamento I	DOBRA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50		
94	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.475		
95	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.916		
96	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.805		
97	Confecção de	ALCEAMENTO (Formato 16 -	cento	35.913		

	Acabamento I	(15cm x 23cm)	cento	35.913	
98	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	100.000	
99	Confecção de Acabamento I	ALCEAMENTO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.183	
100	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.475	
101	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.916	
102	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.805	
103	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.913	
104	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50.000	
105	Confecção de Acabamento I	MANUSEIO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.183	
106	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	7.475	
107	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	11.916	
108	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	13.805	
109	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	35.913	
110	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	100.000	
111	Confecção de Acabamento I	CORTE/VINCO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	30.183	
112	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50	
113	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	60	
114	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	420	
115	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	600	
116	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50	
117	Confecção de Acabamento I	COLA PUR (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50	
118	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50	
119	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	320	
120	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	4.940	
121	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	1.010	
122	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50	
123	Confecção de Acabamento I	COLA MANUAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50	
	Confecção de	GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x			

124	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50		
125	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	440		
126	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	1.320		
127	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	520		
128	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50		
129	Confecção de Acabamento I	GRAMPOS (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50		
130	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50		
131	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	1.520		
132	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	20		
133	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	50		
134	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50		
135	Confecção de Acabamento II	VERNIZ (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	10		
136	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50		
137	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	6.690		
138	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	50.140		
139	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	56.540		
140	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50		
141	Confecção de Acabamento II	LAMINAÇÃO BOPP FOSCO/BRILHO (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	110		
142	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 2 - 46cm x 64cm)	cento	50		
143	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 4 - 32cm x 46cm)	cento	50		
144	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	cento	50		
145	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 16 - 15cm x 23cm)	cento	600		
146	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	cento	50		
147	Confecção de Acabamento II	PICOTE/MICROSERRILHA (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	cento	50		

148	Confecção de Acabamento III	CORDÃO POR METRO LINEAR	unidade	1.625		
149	Confecção de Acabamento III	ILHÓES	unidade	130		
150	Confecção de Acabamento III	FITILHO DE CETIM COLORIDO 7mm (comprimento 35 cm)	unidade	426		
151	Confecção de Acabamento III	ELÁSTICO POR CM LINEAR	unidade	345		
152	Confecção de Acabamento III	FURO (CADA)	unidade	1.820		
153	Confecção de Acabamento III	FITA DUPLA FACE POR CM LINEAR	unidade	5.304		
154	Confecção de Acabamento III	CLICHÊ PARA RELEVO POR CM ²	unidade	3.026		
155	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13		
156	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	494		
157	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	1.300		
158	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	13		
159	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13		
160	Confecção de Acabamento III	CAPA DURA em Papelão N.18 revestida em Couchê fosco/brilho 150g (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13		
161	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (5/8")	unidade	195		
162	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (3/4")	unidade	13		
163	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (7/8")	unidade	13		
164	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR NEUTRA (1")	unidade	13		
165	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (5/8")	unidade	260		
166	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (3/4")	unidade	13		
167	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (7/8")	unidade	13		
168	Confecção de Acabamento III	WIRE-O COR COLORIDA (1")	unidade	1.300		

169	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13		
170	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	18		
171	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	13		
172	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	13		
173	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13		
174	Confecção de Acabamento III	FACA DE CORTE ESPECIAL (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13		
175	Confecção de Banner	Adesivo Leitoso - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	150		
176	Confecção de Banner	Adesivo Transparente - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	33		
177	Confecção de Banner	Adesivo Perfurado - impressão em policromia com acabamento refilado	m ²	13		
178	Confecção de Banner	Banner em Lona Vinílica - impressão em policromia com acabamento em madeira e corda	m ²	300		
179	Confecção de Banner	Desinstalação em metro quadrado	m ²	200		
180	Confecção de Banner	Estrutura em MDF	m ²	50		
181	Confecção de Banner	Estrutura em Metalon para painel desmontável	m ²	150		
182	Confecção de Banner	Estrutura em PVC	m ²	30		
183	Confecção de Banner	Instalação em metro quadrado	m ²	450		
184	Confecção de Banner	Lâminas Imantadas	m ²	13		
185	Confecção de Banner	Painel ou faixa - impressão em policromia em lona vinílica com acabamento refilado com dupla face, e/ou ilhóes	m ²	20		
186	Confecção de Banner	Painel ou faixa com impressão em policromia em Tecido. Acabamento: refile com dupla face, e/ou ilhóes.	m ²	33		
187	Confecção de Banner	Papel Gloss - Impressão em plotagem em papel gloss	m ²	13		
188	Confecção de Banner	Tripé com altura regulável. Compra	unidade	35		
189	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	150		

190	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	238
191	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	276
192	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	718
193	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	4.104
194	Confecção - Pré-impressão - CTP por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	604
195	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	150
196	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	238
197	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	276
198	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	718
199	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	4.104
200	Confecção - Pré-impressão - PROVA por Lâmina de Cor e Página	(Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	604
201	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Editoração Eletrônica - Página - Português	unidade	300
202	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13
203	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	13

		SERVIÇO A TROCAR			
204	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	300	
205	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	300	
206	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13	
207	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte I	Serviço de Diagramação - Diagramação - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13	
208	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13	
209	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	13	
210	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	300	
211	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	300	
212	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13	
213	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte II	Serviço de Diagramação - Revisão - Português - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13	
214	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 2 - 46cm x 64cm)	unidade	13	
215	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 4 - 32cm x 46cm)	unidade	13	
216	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 8 - 22,5cm x 32cm)	unidade	13	
217	Pré-impressão - Serviço de	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá,	unidade	13	

	Diagramação e Arte III	Flyer, Folder e Pasta - (Formato 16 - 15cm x 23cm)	unidade	13		
218	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 32 - 11cm x 15,5cm)	unidade	13		
219	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte III	Serviço de Diagramação - Diagramação de Capa, Crachá, Flyer, Folder e Pasta - (Formato 64 - 7,5cm x 10,5cm)	unidade	13		
220	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - $10 \times 10 = 100\text{cm}^2$	unidade	13		
221	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Ilustrações - Mínimo - 100cm^2 a 630cm^2	unidade	13		
222	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - $10 \times 10 = 100\text{cm}^2$	unidade	100		
223	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Construção de Tabelas e Gráficos - Mínimo - 100cm^2 a 630cm^2	unidade	26		
224	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - $10 \times 10 = 100\text{cm}^2$	unidade	13		
225	Pré-impressão - Serviço de Diagramação e Arte IV	Serviço de Diagramação - Escaneamento e Tratamento de Imagens (Foto, Cromo e Gravura em Alta Resolução) - Mínimo - 100cm^2 a 630cm^2	unidade	13		
226	Cartão de visitas	Papel cartão duo design 250g/m ² , formato 9cmx5cm, frente e verso	cento	13		
TOTAL						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações

de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$.....(....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

4.1.1. Unidade Gestora: 200005

4.1.2. Programa de Trabalho: 04122003220000001

4.1.3. Natureza da Despesa: 339039-63

4.1.4. Plano Interno (PI): **GL99ORCGLAS**

4.1.5. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): **172205**

4.1.6. Fonte: 0100

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

15.1. O presente Termo de Contrato será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

15.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

15.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para a firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes e por duas testemunhas.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante da Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1. XXXXXXXXXXXXXXXX - CPF:XXXXXXXXXXXX

2. XXXXXXXXXXXXXX- CPF: XXXXXXXXXXXXXX



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS**, Chefe da **Divisão de Licitações**, em 07/12/2022, às 10:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21034249** e o código CRC **39A3896F**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005030/2022-55

SEI nº 21034249